

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo nº 04/2018

Contrato nº 16/2016

Carta Convite nº 02/2016

Processo Licitatório nº 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARINDIA LORENZON - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 20.209.212/0001-90, localizada na Rua José Faedo, nº 284, Centro, no Município de Agua Santa/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual, as partes prorrogam o mesmo por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - A vigência do presente termo se inicia na data da assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2017, e se encerrando no dia 31 de dezembro de 2018.**

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 15 de janeiro de 2018.

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

Município de Santa Cecília do Sul

CONTRATANTE

Marindia Lorenzon - MEI

CNPJ n° 20.209.212/0001-90

Marindia Lorenzon

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____